



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 5.210

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A CONCEDER SUBVENÇÃO ECONÔMICA À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOGI MIRIM (ACIMM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a conceder subvenção econômica a Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim (ACIMM), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. A subvenção de que trata o *caput* destina-se a implantação de decoração natalina na Praça Rui Barbosa, Praça Floriano Peixoto "Jardim Velho", Rua Padre Roque, Rua Prof. Dr. Ferreira Lima, Rua Coronel Guedes até a Rua Marciliano, Rua 15 de Novembro, Rua Coronel João Leite, Rua Chico Venâncio, Rua Conde de Parnaíba e Rua Dr. José Bonifácio.

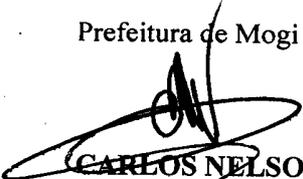
Art. 2º A Associação beneficiada fica comprometida a apresentar, até 31 de dezembro de 2011, a sua prestação de contas com a comprovação da aplicação do recurso financeiro repassado, bem como não dar outra destinação ao subsídio concedido senão o que consta nesta Lei, sob pena de revogação pura e simples do presente ato e reversão aos cofres públicos dos valores subvencionados.

Art. 3º Fica assegurada à Prefeitura de Mogi Mirim a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e fiscalização sobre o objeto da subvenção autorizada por esta Lei.

Art. 4º Fica autorizada a abertura, no orçamento municipal vigente de crédito adicional especial para cobrir as despesas com a execução desta Lei, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de novembro de 2011.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

**GP - SECRETARIA**

O(A) Lei nº 5.210

FOI PUBLICADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS, NO QUADRO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL) Piedade

EM SUA EDIÇÃO DE

02/12/11  
07/12/11

Cód. 7054

Projeto de Lei nº 167/11  
Autoria: Poder Executivo Municipal

  
**REGINA CÉLIA SILVA**  
Assessora Técnica em Legislação